

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.013 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria nº 738/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.267/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 23 de agosto de 2021 a Portaria de nº 584/2021 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de julho de 2021, edição de nº. 14.983, que designou o Defensor Público **DIEGO MELO DA FONSECA**, matrícula nº 214.719-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 12 de agosto de 2021 a 10 de setembro do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.013 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria n. 739/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida ao Defensor Público **THIAGO SOUTO DE ARRUDA**, matrícula 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para o período de 23 a 27 de agosto de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.267/2021;

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.109/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **DIEGO MELO DA FONSECA**, matrícula nº 214.719-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **28 de agosto de 2021 a 15 de setembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.013 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Processo n.º 1058/2021- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 43/2021- DPE/RN

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica – Prestação de Serviço de Certificado Digital

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 43/2021-DPE/RN**), às seguintes(s) empresa(s):

Certisign Certificadora Digital S/A, CNPJ n.º 01.554.285/0001-75, com sede na Rua Bela Cintra, 904, 11º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.415-000, e-mail: editais@certisgn.com.br, representada por Pedro Luiz Cesar Gonçalves Bezerra, CPF n.º 004.640.664-68.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Certificado Digital – Tipo A3 - e-CNPJ A3, certificado de assinatura digital tipo A3, gerado e armazenado em Token Criptografado USB. VALIDADE: 03 ANOS.	Unid.	05	70,00	350,00
02	Certificado Digital – Tipo A3 - e-CPF A3, certificado de assinatura digital tipo A3, gerado e armazenado em Token Criptografado USB. VALIDADE: 03 ANOS	Unid.	200	66,49	13.298,00
03	Certificado digital tipo A1 e-CNPJ, para instalação em máquina, pertencente à hierarquia ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) padrão do item 1, sendo certificado A1.	Unid.	05	50,00	250,00

Valor Total da Proposta: R\$ 13.898,00 (Treze mil oitocentos e noventa e oito reais).

Natal/RN, 09 de setembro de 2021.

Jacilene Márcia Vieira
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado

Processo n.º 1058/2021- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º **43/2021**- DPE/RN

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica – Prestação de Serviço de Certificado Digital

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n.º 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

Certisign Certificadora Digital S/A, CNPJ n.º 01.554.285/0001-75, cujo objeto do Pregão Eletrônico n.º **43/2021-DPE/RN**, totalizando o **valor global da licitação de R\$ 13.898,00 (Treze mil oitocentos e noventa e oito reais)**.

Natal/RN, 10 de setembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.013 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria nº 524/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO a Comunicação Eletrônica (*e-mail*) encaminhada pelo Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP), em 8 de setembro de 2021, solicitando a designação de Defensor Público do Estado para auxiliar o NUAP, no turno vespertino, em visita de inspeção à Penitenciária Estadual de Alcaçuz, a ser realizada no dia 8 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público do Estado **ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 215.257-6, para atuação, em auxílio ao Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP), na data de 8 de setembro de 2021, no turno vespertino, em visita de inspeção à Penitenciária Estadual de Alcaçuz.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 8 de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.013 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria Conjunta nº 008/2021 - GDPGE/CGDPE

Institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o Sistema Integrador das Defensorias Públicas (SID) para o Peticionamento Integrado.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado e o dever de assegurar condições para a continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o desenvolvimento do Sistema Integrador das Defensorias Públicas (SID) pela equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com o objetivo de viabilizar os trabalhos realizados por todos os Membros Defensoriais quanto ao Peticionamento Integrado, bem como otimizar a comunicação entre as Defensorias Públicas de forma virtual;

RESOLVEM:

Art. 1º. **I N S T I T U I R**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o Sistema Integrador das Defensorias Públicas (SID), devendo, a partir de 13 de setembro de 2021, todas as demandas relacionadas ao Peticionamento Integrado ocorrer por meio do referido sistema.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Érika Karina Patrício de Souza
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.013 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria n. 527/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 16ª E 17ª DEFENSORIAS CRIMINAIS (NUDECRIM) E DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.969 em 10 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	MAÍRA NARDY MOURA FÉ
2º	GABRIEL DE AZEVEDO SANTOS
3º	LUANA MARIA FIGUEIREDO DE LIMA CALDAS
4º	JOÃO ALVES BISNETO
5º	THALITA QUIANNE COSTA DA SILVA

6°	ALINE SILVA SEIXAS
7°	RENATA GONDIM ALECRIM

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.013 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria n. 526/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SEDE ADMINISTRATIVA**, regido pelo Edital nº 14/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.934 em 21 DE MAIO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
13º	LUDIELLY KLECE SIQUEIRA NASCIMENTO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.013 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria nº 525/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de se vincular a teoria à prática na avaliação dos Defensores Públicos em formação com atividades que proporcionem a vivência da rotina e funcionamento dos órgãos de atuação com variadas atribuições funcionais sob a orientação imediata dos coordenadores;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA** para participar do Curso de Formação Inicial de Defensores Públicos, no período de 13 de setembro a 13 de outubro de 2021.

Art. 2º. **C O N V O C A R** a Defensora Pública designada no artigo anterior para estar presente nas etapas do Curso de Formação, inclusive, junto aos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado, conforme planilha constante no anexo único.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 525/2021 – GDPGE

Cronograma do Curso de Formação Inicial dos novos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
13 a 14/09/2021	Rotina Administrativa	Sede Administrativa
15 a 23/09/2021	Atuação supervisionada	NUPACIV/NATAL *
24/09 a 04/10/2021	Atuação supervisionada	NUCIV **
05 a 13/10/2021	Atuação supervisionada	NUDECRIM/NATAL ***

* Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível – NUPACIV/NATAL – Coordenador Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira

** Núcleo de Acompanhamento Processual Cível – NUCIV/NATAL – Coordenadora em substituição legal Dra. Taiana Josviak D´avila

*** Núcleo de Defesa Criminal de Natal – NUDECRIM/NATAL – Coordenadora em substituição legal Dra. Vanessa Gomes Álvares Pereira